

## Anexo II – Quadros de Remuneração Por Cargo

### Cargos de Nível Superior

Cargo	Vencimento básico (R\$)	GDAPI (R\$)	RT (não acumulativo) (R\$)			Remuneração Total Máxima (R\$)
		Até a 1ª Avaliação (valor máximo)	Especialização	Mestrado	Doutorado	
Pesquisador em Propriedade Industrial	3.475,87	2.576,80	-	695,00	1.217,00	7.269,67
Analista de Planejamento, Gestão e Infra-estrutura em Propriedade Industrial	3.048,03	2.392,00	305,00	610,00	1.067,00	6.507,03

### Cargos de Nível Intermediário

Cargo	Vencimento básico (R\$)	GDAPI (R\$) Até a 1ª Avaliação (valor máximo)	GQ (não acumulativo) (R\$)	Remuneração Total Máxima (R\$)
Técnico em Planejamento, Gestão e Infra-estrutura em Propriedade Industrial	1.678,28	826,40	452,00	2.956,68
Técnico em Propriedade Industrial	1.678,28	826,40	452,00	2.956,68

Os valores são referentes à Classe A, Padrão I.

De acordo com o art. 100 da Lei nº 11.355/2006, com a redação dada pela Medida Provisória nº 441/2008 em seu art. 155, a Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial – GDAPI é devida aos ocupantes dos cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições nesse Instituto, e a pontuação referente à GDAPI será assim distribuída: até 20 (vinte) pontos em decorrência da avaliação de desempenho individual, e até 80 (oitenta) pontos em função dos resultados da avaliação institucional.

Conforme § 2º do art. 100 - E da Lei nº 11.355/2006, com dispositivo incluído pela Medida Provisória nº 441/2008 em seu art. 156, até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual, a gratificação será correspondente a 80 (oitenta) pontos.

A remuneração total máxima, indicada no Quadro de Remuneração, corresponde ao somatório:

- a) do vencimento básico, da maior Retribuição por Titulação a que tiver direito, e do valor máximo da GDAPI até a primeira avaliação, para os cargos de nível superior; e
- b) do vencimento básico, da Gratificação por Qualificação, e do valor máximo da GDAPI até a primeira avaliação, para os cargos de nível médio.